REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 1285
Data: 10-03-2016

Ex.mo Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. n.º 639 Ent. 831	18.02.2016	P.º 2419/2015 N.º 698	10 MAR. 2016

ASSUNTO: Pergunta n.º 673/XIII/1.ª de 18 de fevereiro de 2016, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (Deputados António Borges, João Paulo Rebelo e Marisabel Moutela) - Situação da Justiça no distrito de Viseu e o mapa judiciário

Em referência ao V. ofício acima mencionado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.ª a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Elisabete Matos

LMI/AC

Praça do Comércio, 1149-019 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 322 23 00 EMAIL gabinete.mj@mj.gov.pt www.portugal.gov.pt

NOTA

Assunto: Resposta à pergunta n.º 673/XIII, dos Senhores Deputados João Paulo Rebelo e Marisabel Moutela (PS), relativa à situação da justiça no distrito de Viseu e o mapa judiciário.

Os Senhores Deputados João Paulo Rebelo e Marisabel Moutela (PS) colocaram à Senhora Ministra da Justiça as seguintes questões:

> «1. *Qual o movimento de processos em 2014 e 2015 nos tribunais (instâncias locais) de Cinfães, S. pedro do Sul, Sátão, Mangualde, Tondela e Nelas?*»
>
> «2. *Qual o número de processos instaurados na instância central de Viseu, incluindo o juízo de família e menores da secção de Lamego, desde 1 de setembro de 2014, que, não fosse o encerramento dos tribunais de Vouzela, Oliveira de Frades, Castro Daire, Resende, Armamar, S. João da Pesqueira e Tabuaço, seriam instaurados e julgados nesses tribunais?*»
>
> «3. *Qual o número de processos instaurados na instância local de Lamego, desde 1 de setembro de 2014, que, não fosse o encerramento dos tribunais de Resende, Armamar, Tabuaço e S. João da Pesqueira, seriam instaurados e julgados nesses tribunais?*»
>
> «4. *Qual o número de processos instaurados na instância local de Viseu, desde 1 de setembro de 2014, que, não fosse o encerramento dos tribunais de Castro Daire, Vouzela e Oliveira de Frades, seriam instaurados e julgados nesses tribunais?*»
>
> «5. *Foram executadas obras, de adaptação ou outras, para novas salas de audiência no distrito de Viseu, qual foi o seu custo e qual a entidade que suportou esses mesmos custos? Onde se realizaram*»
>
> «6. *O Programa do Governo prevê a revisão deste processo. Como tenciona concretizar tal medida e quando se iniciará tal processo?*».

1[1]. O movimento de processos consta de mapa anexo.

---

1 A informação estatística relativa ao movimento de processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância ainda não se encontra disponível na sua globalidade, para os anos de 2014 e 2015. A Direção-Geral da Política de Justiça prevê que esta informação possa estar disponível no final do próximo mês de abril. Não obstante, e considerando que já foi publicada parte da informação estatística sobre o movimento de processos nos tribunais, referente à área da justiça cível, disponibilizam-se os dados estatísticos sobre o movimento de ações cíveis e ações executivas cíveis em algumas seções de competência genérica da instância local da comarca de Viseu, para o período de setembro a dezembro de 2014 e de janeiro a setembro de 2015.

2[2]. De acordo com as regras de competência estabelecidas na Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, a Comarca de Viseu detém oferta especializada em matéria cível, criminal, instrução criminal, trabalho, família e menores, comércio e execução.

Deste modo, os tribunais de Castro Daire, Oliveira de Frades, Vouzela, Armamar, Resende, Tabuaço e São João da Pesqueira não seriam competentes para as causas referentes a estas matérias, caso não tivessem sido extintos.

Relativamente aos processos entrados nas instâncias centrais, calcula-se que, atenta a média de processos entrados no triénio 2010/2012, seriam instaurados e julgados nos tribunais encerrados, o seguinte número de processos:

. Armamar **131** processos;

. Castro Daire 321 processos;

. Oliveira de Frades 322 processos;

. Resende 224 processos;

. São João da Pesqueira 197 processos;

. Tabuaço 139 processos e;

. Vouzela 263 processos.

3. A secção de competência genérica da instância local de Lamego[3], que detém competência territorial dos extintos tribunais de comarca de Armamar, Resende e Tabuaço, apresenta um movimento processual global de 842 processos, sendo que:

. 96 processos são referentes ao extinto tribunal de Armamar;

. 154 processos são referentes ao extinto tribunal de Resende;

. 72 processos são referentes ao extinto tribunal de Tabuaço.

O extinto tribunal de São João da Pesqueira apresenta um movimento processual de 114 processos, mas não se integra na competência territorial da secção de competência genérica da instância local de Lamego, pertencendo à área de competência territorial da secção de competência genérica da instância local de Moimenta da Beira (cfr. MAPA III anexo ao D.L. n.º 49/2014, de 27 de março).

4. A secção de competência genérica da instância local de Viseu[4], que detém competência territorial dos extintos tribunais de comarca de Castro Daire, Oliveira de

---

[2] Os dados estatísticos disponíveis reportam-se ao movimento processual dos tribunais existentes na anterior estrutura judiciária, sendo que os mais recentes são relativos à média de processos entrados no triénio 2010/2012, para a qual concorrem apenas as espécies consideradas relevantes, para efeitos de organização da oferta judiciária implementada (espécies consideradas e apresentadas no trabalho apresentado pela DGAJ em 15 de Junho de 2012 - Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária) e com base nas quais se dá resposta às questões n.º s 2, 3 e 4.

[3] Nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é competente para as causas não atribuídas às secções de competência especializada da instância central em que se desdobra a comarca de Viseu (cível, criminal, instrução criminal, trabalho, família e menores, execução e comércio).

Frades e Vouzela, apresenta um movimento processual global de 2353 processos, sendo que:

. 182 processos são referentes ao extinto tribunal de Castro Daire;

. 178 processos são referentes ao extinto tribunal de Oliveira de Frades;

. 169 processos são referentes ao extinto tribunal de Vouzela.

5. No Palácio da Justiça de Viseu foram executadas obras de instalação de duas salas de Audiência, em 2015, pelo montante de 109.907,88 €. No mesmo edifício tinham sido executadas outras obras para implementação da Reforma da Organização Judiciária, em 2013/2014, pelo valor de 90.769,01 € + 4.730,05 €. Está concluído e em fase de análise o projeto de adaptação e remodelação para instalar neste edifício a Instância de Trabalho (3º piso do Palácio da Justiça) e, nessa obra, serão criadas mais duas salas de Audiência. Prevê-se que o procedimento para o concurso e lançamento da empreitada tenha início no próximo mês de março.

No Palácio da Justiça de Moimenta da Beira foram executadas obras para implementação da Reforma da Organização Judiciária, em 2013/2014, pelo valor de 50.038,34 € (valor que não inclui a sala de Audiências).

Todos estes encargos foram suportados pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

6. É, efetivamente, intenção do XXI Governo Constitucional reavaliar os resultados da reorganização dos tribunais lançada em Setembro de 2014 e introduzir as alterações que se revelem necessárias, sendo esta uma prioridade do Ministério da Justiça.

Este objetivo corresponde, aliás, a um dos compromissos assumidos no Programa do XXI Governo Constitucional. O ajustamento do mapa judiciário envolve um prévio apuramento minucioso da situação nas atuais comarcas e um planeamento metódico, de modo a que seja possível lograr uma solução equilibrada e que sirva na mais ampla medida possível o bom funcionamento da Justiça.

Uma vez que esta questão se encontra ainda em estudo, o Ministério da Justiça não dispõe de todos os elementos que lhe permitam antecipar soluções concretas que integrarão o ajustamento do mapa judiciário. Todavia, o que o Ministério da Justiça pode, desde já, garantir é que estão a ser empreendidos todos os esforços para que uma solução, devidamente ponderada, possa ser implementada o mais cedo possível e que essa solução, seguramente, será de molde a contribuir para uma melhoria

[4] Nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é competente para as causas não atribuídas às secções de competência especializada da instância central em que se desdobra a comarca de Viseu (cível, criminal, instrução criminal, trabalho, família e menores, execução e comércio)

substancial ao nível do acesso ao Direito e aos tribunais, não apenas pela população do distrito de Viseu, como de todo o país.

Por fim, importa referir que o Ministério da Justiça conta com a colaboração dos Senhores Autarcas dos municípios afetados, bem como de todos os operadores judiciários, como parceiros privilegiados na missão a que se propôs de aperfeiçoar o mapa judiciário. Neste contexto, estão a ser agendadas reuniões com diversas pessoas e entidades, bem como visitas às respetivas comarcas, de modo a habilitar o Ministério da Justiça com um melhor conhecimento da situação, de modo a poder agir mais eficazmente com vista a um melhor acesso e realização da Justiça.

Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 9 de março de 2016.

Movimento de ações cíveis em algumas secções de competência genérica da instância local da comarca de Viseu, de setembro a dezembro de 2014 e de janeiro a setembro de 2015

Área Processual			Justiça Cível					
Ano			Setembro a dezembro de 2014			Janeiro a setembro de 2015		
Fase do Processo			Entrados	Findos	Pendentes (no final do período)	Entrados	Findos	Pendentes (no final do período)
Comarca	Instância	Secção de competência genérica	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos
Viseu	Instância Local	Cinfães	122	48	74	72	69	77
		Mangualde	233	29	204	99	178	125
		Nelas	120	42	78	64	78	64
		São Pedro do Sul	169	66	103	88	120	71
		Sátão	103	39	64	79	72	71
		Tondela	255	65	190	147	155	182

Notas:

a) Os dados incluem: ações declarativas, ações especiais, procedimentos cautelares e outros.

b) Os dados estatísticos sobre processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância são recolhidos a partir do sistema informático dos tribunais representando a situação dos processos registados nesse sistema.

c) Data da última atualização: 03/02/2016

Movimento de execuções cíveis em algumas secções de competência genérica da instância local da comarca de Viseu, de setembro a dezembro de 2014 e de janeiro a setembro de 2015

Área Processual			Justiça Cível					
Ano			Setembro a dezembro de 2014			Janeiro a setembro de 2015		
Fase do Processo			Entrados	Findos	Pendentes (no final do período)	Entrados	Findos	Pendentes (no final do período)
Comarca	Instância	Secção de competência genérica	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos
Viseu	Instância Local	Cinfães	20	8	12	19	18	13
		Mangualde	84	7	77	27	52	52
		Nelas	26	5	21	8	9	20
		São Pedro do Sul	56	26	30	15	23	22
		Sátão	26	6	20	15	24	11
		Tondela	29	5	24	18	23	19

Notas:

a) Os dados estatísticos sobre processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância são recolhidos a partir do sistema informático dos tribunais representando a situação dos processos registados nesse sistema.

b) Data da última atualização: 03/02/2016